



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1632

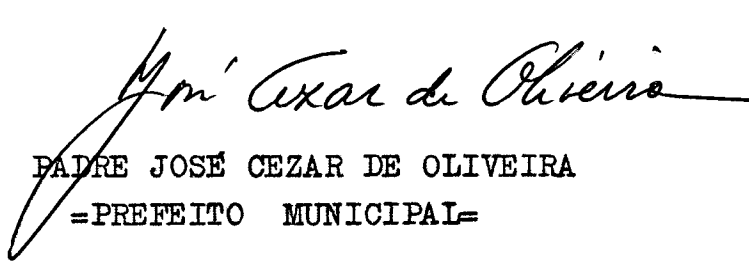
M E N S A G E M nº _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A abalizada consideração dessa Casa submeto projeto de Lei, tratando de autorização legislativa para a Prefeitura receber, em doação, as ruas e espaços livres do loteamento do Sr. Miguel Hurtado, localizado no Bairro das Laranjeiras, loteamento esse regularizado através do Decreto n. 915, de 25 de Julho de 1971, lote com 447,60, na Vila São Miguel e faixa de 2,00 de largura, em toda a extensão da Rua B, do Loteamento do Sr. Miguel Hurtado, para alargamento da referida rua.

Anexas seguem cópias da carta de oferecimento, bem como do Decreto acima aludido.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N. 914 / 73
(12 de Novembro 1973)

Às Comissões *Justiça e*
Finezas
S. Secs. *13*
Aprovado em *12* de *11* de *1973*
S. Sessão, *10* de *11* de *1973*
S. Secção, *20* de *11* de *1973*
Presidente

Dispõe s/ recebimento de ruas e espaços livres.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, as ruas, espaços livres, existentes no loteamento do Sr. MIGUEL HURTADO, frente para a Estrada das Laranjeiras, atual Avenida Padre José Cezar de Oliveira, neste Município, loteamento esse regularizado pelo Decreto n. 915, de 25 de Julho de 1973, na seguinte conformidade :-

Ruas "A", "B", "C" e Viela Sem nome, área. 5.325 m2.-
Espaço Livre, frente para a Rua "C", onde mede 31,50 m
nos fundos mede 42,00 m; no lado direito de quem da rua
olha, mede 85,00 m e no lado esquerdo, confrontando com
o lote 39, mede 71,50 m, com a área total de 2.709 m2..
Espaço Livre, em forma de triângulo, frentes para as
Ruas "C", onde mede 48,00 m, Rua B, onde mede 40,00 m.
e lado para o lote 27, onde mede 25,50 m, com a área to
tal de 524,00 m2.
área dos espaços Livres. 3.233 m2.-

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras-
autorizada a receber dos senhores abaixo relacionados, as áreas-
de terreno, frente para a Rua "B", como se seguem :-

1 - Geraldo Paulino da Silva 20x2 m.	40 m2.
2 - José Rodrigues Paiva. . . 30x2 m	60 m2.
3 - Santiago Lopes 40x2 m	80 m2.
4 - Mario Zem 30x2 m	60 m2.
5 - José Hurtado. 10x2 m	20 m2.
6 - Miguel Hurtado. 40x2 m	80 m2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

()

Dispõe

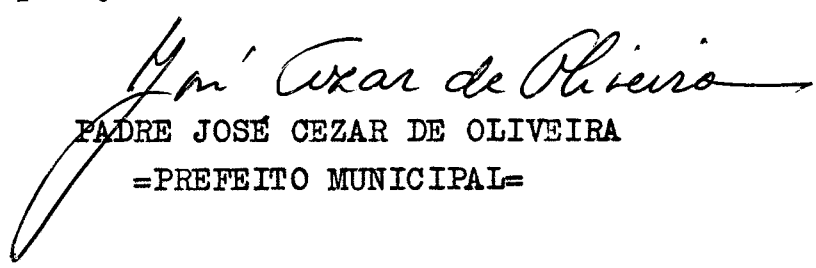
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Fls. 2 -

-
- | | | | |
|---------------------------------|------|-----------|--------|
| 7 - Lázaro Alves de Oliveira | 30x2 | | 60 m2. |
| 8 - Tiberio A.Alves de Oliveira | 14x2 | | 28 m2. |

ARTIGO 3º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Caieiras, autorizada a receber, em doação, uma área de terreno com 447,60 m2. lote 6, da Vila São Miguel, medindo 12 m de frente para uma Rua e - existente, 38 m da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o lote 6 e do lado esquerdo mede 37,30 m. nos fundos tem a mesma largura da frente ou seja 12,00 m, confinando do lado direito com 32,00 m com o lote Quatro e com 6,00 na Praça de Retorno, do lado esquerdo com o lote n. 8 e nos fundos com o Dr.Alfredo Couto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
12 NOV 1973

1631

Em 12 de Novembro de 1973.-

Ofício n. 1165-73
SENHOR PRESIDENTE,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa à Prefeitura para receber em doação ruas e espaços livres no Bairro das Laranjeiras.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência-- os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS

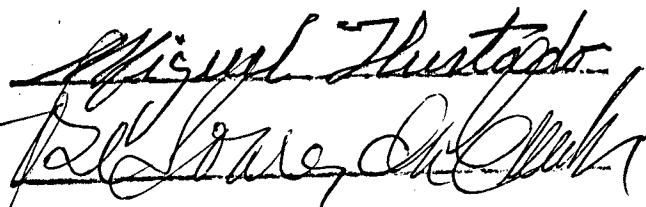
NESTA

Em complementação ao processo n. 411, - de 31 de Maio de 1973, e, atendendo às solicitações dessa Prefeitura, vimos informar a Vossa Excelência que, nesta data, assumimos o compromisso irrevogável de doação de uma área de terreno com 447,60 m². - lote n. 6, da Vila - São Miguel, medindo 12 m de frente para uma Rua existente, 38 m da frente aos fundos do lado direito de que da referida Rua olha para o lote 6 e do lado esquerdo mede 37,30 m. nos fundos tem a mesma largura da frente ou seja 12,00 m. confinando do lado direito com 32,00 m. com o lote Quatro- e com 6,00 metros com a Praça de Retorno, do lado esquerdo com o lote n. 8 e nos fundos com o Dr. Alfredo Couto.- podendo a Prefeitura providenciar a escritura tão logo assim o deseje.

Outrossim, esclarecemos a Vossa Excelência que o lote em apreço havia sido vendido ao Sr. Benedito Pedro da Silva, contrato anexo, mas, nesta data, assumimos o compromisso de permutar a área acima descrita, por outra área em outro loteamento do Sr. Miguel Urtado, tendo o Sr. referido Benedito Pedroso da Silva concordado com a aludida permuta.

A área ora doada à Prefeitura é destinada ao poço artesiano, aberto pela Prefeitura.-

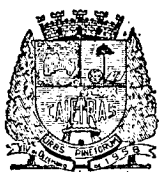
Em 12 de Outubro de 1973.-



Aneli Urtado da Cunha

Benedito Pedroso da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 915

[25 de Julho de 1973]

Dispõe sôbre regularização de loteamento.--

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Caieiras,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o parecer do Engenheiro da Prefeitura;

Considerando o que consta do processo n. 41, de
31 de Maio de 1973,

Considerando que o loteamento já existe de fato há
mais de cinco (5) anos;

Considerando que nove (9) lotes dos constantes da
planta de loteamento, já foram tributados pela Prefeitura ,
com o Imposto Territorial Urbano, em nome dos compromissários
compradores, e,

Considerando, afinal, a necessidade de salvaguardar-
os interesses dos compradores,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica regularizado o loteamento, realiza-
do pelo Sr. MIGUEL HURTADO, frente para a Estrada das Laranjei-
ras, atual Avenida Padre José Cezar de Oliveira, no Município-
de Caieiras, com a abertura das Ruas "A", "B" e "C", na

SEGUE AS FLS. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1635

DECRETO N.

()

Dispõe

Continuação

-Fls. 2-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Caieiras,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

conformidade da planta que fica fazendo parte integrante deste
Decreto :-

VILA AJOÁ

Lotes.	27.687	m2.
Reserva à Prefeitura . .	3.233	m2.
Ruas.	<u>5.325</u>	<u>m2.</u>
Total.	36.255	m2.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Julho de 1973.

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

-resp. pelo exp. da Secretaria-

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PROTOCOLO

N.º

411

DATA 31

5

1973

Borne

Loteamento de Miguel Hurtado
Assentaria: p/ as parcelas
31/5/73 Jm.

Nos abaixo assinados proprietarios de lotes no loteamento Vila Ajoá C, Bairro das Laranjeiras vimos por intermedio deste - solicitar a V. Exa. a legalização do referido loteamento para que possamos cadastrar-nos e consequentemente contribuir-mos co nossos impostos. A planta encontra-se em poder da Prefeitura.

Attilio Tomazzi

a) Attilio Tomazzi

Rodolfo Faltus Estella Thereza Faltus

a) Thereza Faltus

Zilda F. Faltus

a) Zilda Faltus

José João da Cruz

a) José João da Cruz

Antonio Dias Evarini

a) Antonio da Silva EVARINI N.

Roberto F. Adamo

a) Roberto F. Adamo

Francisco Infante

a) Francisco Infante

Francisco Bayerlein x não

Geraldo Paulino da Silva na

José Rodrigues Paiva não

Santiago Lopes

a) Santiago Lopes

CONCORDO PLENAMENTE COM A
SOLICITAÇÃO DESTE ABAIXO ASSINADO
QUE VISA REGULARIZAR O LOTEAMENTO
POR FIM EFETUADO? NO EXERCÍCIO
de 1960.-

Miguel Hurtado
MIGUEL HURTADO

Mário

a) Mário Zem

Lazaro Alves de Oliveira

a) Lazaro Alves de Oliveira

X José Hurtado. Rubens Hurtado

a) José Hurtado

X Miguel Hurtado

a) Miguel Hurtado

de Oliveira

a) Tiberio Antonio A. de Oliveira

X Luiz de Faria

a) Luiz DE FARIA

X Antonio Cardoso de Oliveira

a) Antonio Cardoso de Oliveira

Mário Alves da Silva

a) Mário Alves da Silva

CAIEIRAS, 31 de maio de 1.973

S.

Francisco Infante

Responsavel- Francisco Infante

Ata. Edio 1/p providencia 1838

alargamento.
Secretaria providencia lei 44 aceitar a doação.

OS ABAIXO ASSINADOS PROPRIETARIOS DOS LOTES SITUADOS
NA RUA PROJETADA B, LADO DIREITO DA VIA AJOÁ, BAIRRO DAS LARAN-
JEIRAS, NESTE MUNICIPIO, COMPROMETEM-SE A DOAR PARA ESSA PREFEI-
TURA A AREA DE 2 metros LINDEIROS A REFERIDA RUA COM A CONDIÇÃO
DE QUE A REFERIDA PROJETADA RUA B SEJA ALARGADA.

+ Geraldo Paulino da Silva

a) Geraldo Paulino da Silva - 20 x 2

+ José Rodrigues Paiva

a) José Rodrigues Paiva - 30 x 2

Deferido por analogia

conforme consta do parecer

jurídico apensado ao Processo

nº 28 de 19/7/72.

+ Santiago Lopes

a) Santiago Lopes - 40 x 2

25/7/73 Jm' Cesar

+ Mario Zem

a) Mario Zem - 30 x 2

+ Lazaro Alves de Oliveira

a) Lazaro Alves de Oliveira - 30 x 2

+ José Hurtado

a) José Hurtado - 40 x 2

+ Miguel Hurtado

a) Miguel Hurtado - 40 x 2

+ Tiberio A. Alves de Oliveira

a) Tiberio A. Alves de Oliveira - 14 x 2

CAIEIRAS, 31 de maio de 1.973

Francisco Infante
Resp. Francisco Infante